MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEBASTIÃO HENRIQUE DO CARMO

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas e os critérios gerais para execução dos serviços de reforma e ampliação de edificação existente do Centro Municipal de Educação Infantil – Sebastião Henrique do Carmo, contemplando a construção de 04 (quatro) novas salas de aula, ampliação da área do pátio, bem como a execução de muro de arrimo e muro convencional de fechamento na delimitação da divisa, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo, onde todos os serviços deverão ser executados sob inteira responsabilidade da contratada, respeitando as legislações vigentes.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A execução deverá ser precedida dos serviços de preparação do local, limpeza da área, locação da obra e demais providências que se fizerem necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, estando previsto em planilha o pagamento do que que se faz necessário.

3. FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA

As fundações da ampliação serão executadas pelo sistema convencional de sapatas isoladas em concreto armado, dimensionadas conforme projeto estrutural, considerando as características do solo e as cargas atuantes na edificação.

As escavações deverão observar as dimensões e profundidades estabelecidas em projeto, sendo necessário garantir condições adequadas de apoio, estabilidade e limpeza antes da concretagem.

Para o muro de arrimo, serão executadas fundações em sapatas convencionais de concreto armado, complementadas por estacas escavadas manualmente a trado, conforme dimensionamento e especificações do projeto estrutural.

Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22, Centro, Orizânia, Estado de Minas Gerais, CEP 36.828-000, E-mail: gabinete@orizania.mg.gov.br

4. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A estrutura da ampliação será composta por pilares, vigas e demais elementos estruturais em concreto armado, executados conforme projeto específico, observando-se as dimensões, armaduras, resistência do concreto, cobrimentos e demais exigências das normas técnicas aplicáveis.

A concretagem deverá ser realizada de maneira adequada, garantindo o correto adensamento do concreto e a cura dos elementos estruturais.

5. ALVENARIA E VEDAÇÕES

As novas salas serão executadas em alvenaria convencional, utilizando blocos cerâmicos, conforme especificação do projeto, assentados com argamassa apropriada, respeitando alinhamento, prumo, esquadro e espessuras previstas, com execução de vergas e contravergas em todas as aberturas.

As paredes deverão receber os revestimentos necessários, incluindo chapisco, emboço e reboco, conforme condições e especificações da planilha orçamentária.

No que se refere à parte da reforma da edificação existente, deverão ser executado vergas e contravergas junto as esquadrias, correções de pequenas rachaduras ainda existentes em pontos específicos da alvenaria, realização de impermeabilização com argamassa polimérica buscando sanar problemas recorrentes de infiltrações e pequenas trincas provenientes de vícios construtivos ocorridos na execução da construção inicial do prédio.

6. COBERTURA

A cobertura das novas salas será executada no sistema colonial, utilizando estrutura metálica composta por trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica, devidamente dimensionada, apoiada e fixada aos elementos estruturais (vigas) da edificação.

O telhamento será composto por telhas cerâmicas do tipo colonial em quatro águas, conforme especificação do projeto, devendo ser garantidas as condições adequadas de inclinação, estanqueidade, fixação e escoamento das águas pluviais, com a instalação de calhas. Para acabamento interno das salas, será instalado forro PVC.

Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22, Centro, Orizânia, Estado de Minas Gerais, CEP 36.828-000, E-mail: gabinete@orizania.mg.gov.br

O telhado de cobertura frontal junto ao portão de acesso principal, também será executado em estrutura metálica, tipo colonial em quatro águas, com telhamento em telhas cerâmicas.

Deverá ainda, realizar a execução de limpeza das calhas pluviais instaladas juntos aos telhados do prédio já edificado, buscando manter o fluxo de escoamento natural das águas pluviais dos telhados para a canalização existente.

7. MURO DE ARRIMO

A parte de muro de fechamento existente nos fundos do terreno, será demolida para que a área interna do pátio seja ampliada e assim se obtenha espaço suficiente para construção das novas salas de aula sem suprimir as áreas livres já existentes que são de uso comum e realização de atividades recreativas com os alunos.

Para ampliação do espaço citado, será executado muro de arrimo com altura média aproximada de 2,00 metros, constituído por alvenaria associada a elementos estruturais de concreto armado e devidamente ancorada por tirantes, incluindo fundações em sapatas convencionais e estacas executadas por trado manual, conforme dimensionamento do projeto estrutural.

A estrutura deverá ser executada de maneira a garantir a estabilidade do maciço de solo contido, resistindo aos esforços provenientes do empuxo e demais cargas consideradas no dimensionamento.

Deverão ser executados dispositivos de drenagem e alívio de pressão hidrostática conforme especificados em projeto, os drenos barbacãs, camada drenante e material filtrante, de modo a evitar o acúmulo de água junto à estrutura.

Após a execução do muro de arrimo, será necessário a realização de aterro e compactação, que ocorrerá por conta do Município, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços providenciar a realização do serviço sem que haja atrasos prejudiciais ao andamento dos serviços por parte da contratada.

8. MURO DE FECHAMENTO

Sobre o muro de arrimo será executado muro convencional de fechamento, com altura aproximada de 2,20 metros, em alvenaria, devidamente integrado e amarrado à estrutura de concreto armado, conforme projeto.

Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22, Centro, Orizânia, Estado de Minas Gerais, CEP 36.828-000, E-mail: gabinete@orizania.mg.gov.br

O muro deverá apresentar alinhamento, prumo e estabilidade adequados, recebendo os revestimentos e acabamentos previstos na planilha orçamentária.

9. PISOS E REVESTIMENTOS

As superfícies de alvenaria deverão receber os revestimentos previstos, compreendendo chapisco, emboço e reboco. Os pisos, revestimentos cerâmicos, rodapés, e demais acabamentos deverão ser executados conforme especificações do projeto arquitetônico e planilha orçamentária, garantindo uniformidade, qualidade e bom acabamento.

Será executada a troca total dos revestimentos cerâmicos das paredes do refeitório, e das paredes e pisos da cozinha, que apresentam manchas provenientes de infiltrações e baixa qualidade dos revestimentos atualmente instalados, e ainda em pontos específicos de banheiros onde existirem pequenas rachaduras junto às aberturas das esquadrias.

Na área do pátio que será ampliada, será executada concretagem com espessura mínima de 6cm, a fim de evitar infiltrações de água no terreno junto aos muros. Na parte já existente, onde há trincas no piso de concreto existente, será realizada manutenção dos pontos e posterior execução de nova concretagem.

O transporte dos materiais provenientes das demolições, ficará a cardo do município, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços.

10. ESQUADRIAS E INSTALAÇÕES

As portas, janelas e demais esquadrias deverão ser instaladas conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico.

As instalações elétricas eventualmente necessárias à ampliação ou às adequações da edificação existente deverão ser executadas conforme projetos específicos, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo o funcionamento adequado dos sistemas.

11. PINTURAS E ACABAMENTOS

Todos os serviços de pintura deverão ser executados conforme as normas vigentes e as recomendações dos fabricantes, utilizando materiais de primeira linha em embalagens originais e lacradas. Antes da aplicação, as superfícies deverão estar perfeitamente secas, curadas, lixadas e isentas de poeira, gorduras ou partes soltas, com os pisos, esquadrias e louças devidamente protegidos. Deverão ser aplicadas tantas demãos quantas forem

Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22, Centro, Orizânia, Estado de Minas Gerais, CEP 36.828-000, E-mail: gabinete@orizania.mg.gov.br

necessárias (mínimo de 02 a 03 demãos) para garantir acabamento uniforme, sem manchas, bolhas ou escorrimentos.

As superfícies de madeira e metais serão previamente lixadas e tratadas com fundo nivelador ou fundo anticorrosivo, finalizadas com 02 a 03 demãos de tinta esmalte sintético ou verniz, conforme projetos e planilhas.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, deverão ser realizados os arremates necessários, remoção de entulhos, limpeza geral da área de intervenção e demais providências para entrega da obra em condições adequadas de utilização.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos aprovados, planilha orçamentária, normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações técnicas previstas, ficando a execução sob responsabilidade de empresa legalmente habilitada, com acompanhamento de profissional responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme suas atribuições.

Quaisquer divergências identificadas entre os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária deverão ser imediatamente comunicada à fiscalização antes da execução do respectivo serviço.

A obra deverá ser entregue completamente concluída, em condições adequadas de segurança, funcionamento e utilização conforme cronograma previsto.

Orizânia – MG, 15 de outubro de 2026.

WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA:09533347678

Assinado de forma digital por WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA:09533347678
Dados: 2026.10.20 13:56:26 -03'00'

Weverton de Oliveira Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 231.589/D

Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22, Centro, Orizânia, Estado de Minas Gerais, CEP 36.828-000, E-mail: gabinete@orizania.mg.gov.br